



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 40/2026

Autoria: Ver. Joanes Pimentel Vieira

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER ao PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)** do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, que informe a esta Casa de Leis: quais medidas de fiscalização e orientação vêm sendo adotadas junto aos estabelecimentos comerciais do município quanto ao cumprimento do atendimento preferencial destinado às pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo; se há registro de reclamações ou denúncias relacionadas ao descumprimento dessas normas; se existe planejamento para campanhas educativas e de conscientização voltadas ao comércio local; bem como a possibilidade de realização de ações em parceria com o Poder Legislativo visando fortalecer o respeito aos direitos garantidos por lei às pessoas que possuem prioridade de atendimento.

O presente requerimento visa buscar informações acerca das ações desenvolvidas pelo PROCON Municipal quanto à garantia do atendimento preferencial previsto na legislação vigente, especialmente em razão de relatos da população sobre o descumprimento desse direito em estabelecimentos comerciais do município. A Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) asseguram atendimento prioritário e digno às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, garantindo respeito, acessibilidade e proteção contra situações constrangedoras.

Dessa forma, o presente requerimento busca contribuir para o fortalecimento da conscientização do comércio local e para a efetiva garantia dos direitos das pessoas que necessitam de atendimento preferencial.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2026





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Joanes Pimentel Vieira

